

Goiânia, 21 de outubro de 2024.

Portaria CREF14/GO-TO N.º 279/2024

Dispõe sobre afastamento cautelar de servidor em Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade Administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria do CREF 14/GO-TO que deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CREF 14/GO-TO nº 108/2022 e a Resolução Normativa CREF 14/GO-TO nº 66/2018;

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

CONSIDERANDO o Memorando 005/2024/PAD 002/2024 da Comissão Administrativa Disciplinar.

CONSIDERANDO a Decisão da Diretoria em reunião extraordinária ocorrida em 19/10/2024.

cref14/GO-TO

Conselho Regional de Educação Física
da 14ª Região

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o afastamento cautelar, nos termos do artigo 147, da lei 8.112/1990, bem como do artigo 49 da Resolução CREF 14/GO-TO 66/2018, do servidor LEONARDO FERNANDES DE CASTRO, Mat. nº. 0024, ocupante do cargo de Agente de Orientação e Fiscalização, de suas funções, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 21 de outubro de 2024, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.


Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente CREF14/GO-TO

CREF 001934-G/GO